

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

### PROPOSTA Nº 11415.0680001/13-002



#### Dados da proposta

**Entidade**  
Fundo Municipal de Saúde

**CNPJ**  
11.415.068/0001-58

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Construção

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte 1

**Valor da Proposta**  
R\$ 408.000,00

**Justificativa**  
-

**Valor Empenhado**  
R\$ 0,00

**Situação da Proposta**  
Para adequação

**Valor Pago**  
R\$ 326.400,00

**Número da Portaria de Habilitação**  
1380

**Data do Cadastro**  
18/04/2013

**Situação da obra**  
Em execução e conclusão

**Data da Portaria de Habilitação**  
09/07/2013

**Última atualização**  
25/05/2015

**Situação do monitoramento**  
Em atraso mais de 60 dias

#### Localização

**CNES**  
-

**Nome do Estabelecimento**  
UNIDADE BAIRRO ESPLANADA

**Município**  
Município de Eliseu

**UF**  
Para

**Bairro**  
Bairro Esplanada

**Endereço**  
Rua Guimarães Rosa, 0

**CEP**  
68633-000

**Latitude e Longitude**  
-4.299939157169845 / -47.5527767777443

**Justificativa da localização**  
-

#### Projeto

**Situação do projeto**  
Concluído

**Data de início**  
01/02/2013

**Data de conclusão**  
10/04/2013

**Aderiu ao projeto padrão**  
Não

**Projeto submetido à VISA local**  
-

**Data do protocolo de entrada da VISA**  
-

**Número do protocolo**  
-

**Data da aprovação da VISA**  
-



## Data da ordem de serviço

26/12/2013

## Execução

### Percentual executado

99%

### Data provável da execução parcial 50%

-

### Data da execução parcial 50%

02/09/2016

### Valor total do contrato

408.500.00

### Data de início da obra

-

### Data provável da conclusão final 100%

31/03/2014

### Houve aditivo contratual

Não

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	5	19/12/2013
Fotografia antes do início da obra	2	15/09/2014
Fotografia da 5ª etapa de execução	8	05/09/2016
Fotografia da 1ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 2ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 3ª etapa de execução	5	15/09/2014
Fotografia da 4ª etapa de execução	6	22/02/2016
Placa da obra	1	22/02/2016

Fotografias constantes no Anexo 1

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	19/12/2013	
Ordem de início de serviço	26/12/2013	

Documentos constantes no anexo 2



## Pareceres

### proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise  
17/06/2013

Data do parecer  
18/06/2013

Parecerista  
-

CPF do parecerista  
-

### Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas

2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:

I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;

II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:

§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do "caput" da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.

3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>.

4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da



condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

## Ação Preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

**Data de envio para análise**  
03/07/2017

**Data do parecer**  
04/07/2017

**Parecerista**  
LILIANNE BARROS AGUIAR FATURETO

**CPF do parecerista**  
503.906.273-72

### Documento - OS

- Outros

1. Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB";
2. A portaria citada na ordem de início de serviço não se refere à construção de UBS. A Portaria nº 340, de 04 de março de 2013, institui o componente construção.

## Ação Preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

**Data de envio para análise**  
04/10/2015

**Data do parecer**  
05/10/2015

**Parecerista**  
-

**CPF do parecerista**  
-

### Documento do Terreno

- Na CERTIDÃO DO TERRENO foi informado endereço divergente do que foi cadastrado na proposta. Solicitamos:  
1 - Verificar o endereço correto;  
2 - Se o endereço informado na DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO for o correto, solicito alterar o endereço na proposta. Neste caso ir na aba Monitoramento e alteração de endereço e colocar o endereço conforme consta na certidão emitida em cartório.

### Ofício de encaminhamento à CIB

- Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB".
- Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB".

### Placa da Obra

- Deverão ser anexadas no Sistema de Monitoramento de obras (SISMOB), as imagens da placa da obra. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com orientações contidas no manual de uso da marca do governo federal: obras e no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS disponíveis no site eletrônico <http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php>.

## Ação Preparatória - PARA ADEQUAÇÃO

**Data de envio para análise**  
25/11/2014

**Data do parecer**  
26/11/2014

**Parecerista**  
-

**CPF do parecerista**  
-

### Ofício de encaminhamento à CIB

- Anexar o Ofício de encaminhamento à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) da respectiva Ordem de Início de Serviço na aba "Documentos" no campo correspondente à "Ofício encaminhado à CIB".

### Ordem de Início de Serviço

- O endereço da Unidade Básica de Saúde informado na ordem de início de serviço encontra-se incompleto quando comparado ao endereço constante na proposta. Solicito que seja informado o endereço completo na ordem de início de serviço.

### Placa da Obra

- Deverão ser anexadas no Sistema de Monitoramento de obras (SISMOB), as imagens da placa da obra. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com orientações contidas no manual de uso da marca do governo federal: obras e no Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do Sistema Único de Saúde - SUS disponíveis no [sítio eletrônico <a href="http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php" target="\\_blank">http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php</a>](http://dab2.saude.gov.br/sistemas/sismob/placaobra.php).

## Prorrogação de prazo

### Prorrogar prazo para superação de etapa de execução e conclusão de obra

**Solicitante**  
NELSON JOSE DE ASSIS CASTRO

**Data da solicitação**  
12/05/2017

**Prazo proposto para solução**  
12/05/2018

Justificativas

#### Outros

Esta obra encontrava-se parada desde a gestão anterior. A empresa que ganhou a licitação não deu andamento na mesma e o prefeito atual destratou com a mesma. A engenharia observou que não houve a correta alimentação do SISMOB, uma vez que o percentual executado está aquém do que consta no sistema. O município já entrou com ações de Improbidade administrativa contra gestão anterior pela má execução do convênio, porém o prefeito atual tem total interesse em finalizar a obra e entregar para a comunidade local. Desta forma solicitamos a prorrogação de prazo para execução e conclusão da obra por pelo menos mais um ano, para que tenhamos tempo hábil para finalizar de forma correta a obra em questão.

Documentos

**Documento****Última atualização****Anexado por**

Documento comprobatório de solicitação de prorrogação de prazo

20/06/2017

ROBERTA  
BARROS PEREIRA

Documentos constantes no anexo 2

**Parecer - PARA ADEQUAÇÃO****Data de envio para análise**

12/05/2017

**Data do parecer**

04/07/2017

**Parecerista**

LILIANNE BARROS AGUIAR FATURETO

**CPF do parecerista**

503.906.273-72

**Solicitação de prorrogação**

- Adequar a solicitação de prorrogação de prazo da obra, pois não foram apresentadas as justificativas e/ou documentos que comprovem os fatos impeditivos para o não atendimento do prazo estabelecido em Portaria.
- Outros

Solicitamos anexar o plano de ação com o cronograma da execução da obra.

Lembramos que a solicitação de liberação da 2ª parcela encontra-se em diligência, favor atender o solicitado no parecer.